

L E I Nº 9.030, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Campos o Dia Municipal do Doador Voluntário de Medula Óssea, a ser comemorado anualmente no dia 6 de outubro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Campos o Dia Municipal do Doador Voluntário de Medula Óssea, a ser comemorado anualmente no dia 6 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de outubro de 2013.



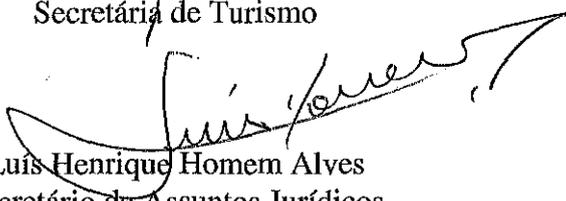
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Maria Emília Cardoso
Secretária de Turismo



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei nº 338/13 de autoria do Vereador Petiti da Farmácia Comunitária)

